

BOLETIM DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS Nº 286

EDIÇÃO: OUTUBRO/2025



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INovação



BELÉM - PA
PUBLICADO EM 11/11/2025



MINISTRA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/MCTI

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO/MCTI

Luis Manuel Rebelo Fernandes

DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI/MPEG

Nilson Gabas Junior

PUBLICAÇÃO MENSAL DO BOLETIM: ASSESSORIA DA DIRETORIA

Assessoria Técnica: Caio Baptista Coelho / E-mail: assessoria@museu-goeldi.br

Tel.: (91) 3211-1708

Assessoria: Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça / E-mail: rmendes@museu-goeldi.br

Tel.: (91) 3211-1706

DIVULGAÇÃO DO BOLETIM: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Serviço: Sâmia Batista e Silva / samiatibatista@museu-goeldi.br

Chefe do Serviço, Substituto: Sumy David Barroso Menezes / sumymenezes@museu-goeldi.br

Tel.: (91) 3211-1716

APOIO NA PUBLICAÇÃO DO BOLETIM: SERVIÇO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Chefe do Serviço: Raul Fernando de Lima Novaes de Oliveira Júnior / rnovaes@museu-goeldi.br

Tel.: (91) 3211-1748

APOIO NA PUBLICAÇÃO DO BOLETIM: SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

Chefe do Serviço: Danielle Rodrigues José Peixoto / daniellejose@museu-goeldi.br

Tel.: (91) 3211-1751

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Av. Magalhães Barata, 376 Bairro: São Braz

Parque Zoobotânico.

CEP: 66040-170 – Belém/PA

Tel.: (91) 3211-1706 - E-mail: diretoria@museu-goeldi.br

**SUMÁRIO****Diretoria**

<i>Portaria</i>	4
Serviço Orçamentário e Financeiro (SEOFI)	
<i>Passagens e diárias de Servidores</i>	7
<i>Passagens e diárias de Colaboradores</i>	08
<i>Indenizações Caxiuanã</i>	08
<i>Restituições de Diária</i>	08
Serviço de Gestão de Pessoas (SEGEP)	
<i>Programação de Férias</i>	09
<i>Licenças / Afastamentos</i>	10
<i>Códigos: Licenças/Afastamentos</i>	10



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
DIRETORIA
PORTARIA MPEG Nº 433, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

[Dispõe sobre a convalidação de atos exercidos pelos membros das Comissões de Julgamento da Chamada Pública do Programa de Capacitação Institucional - PCI nº 01/2025]

O Diretor do MCTI/MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, Decreto Nº 10.437 de 2020, Lei Nº 14.133 de 01/04/2021;

Considerando a Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018, publicada no DOU, edição: 76, seção: 1, página: 6, do dia 20/04/2018;

Considerando o conteúdo da Ata de reunião do comitê PCI que estabeleceu formal e de fato as comissões de pré-enquadramento e mérito referentes à Chamada PCI Nº 01/2025;

Considerando o princípio do formalismo moderado e a instrumentalidade dos processos administrativos;

Considerando o poder da Administração de convalidar os atos que possuam defeitos sanáveis;

Considerando o interesse público e institucional no trabalho da comissão designada pela ata em anexo;

Considerando a ausência de vícios na seleção da Chamada Pública;

Considerando, por derradeiro, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 da Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação pela própria Administração de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar, com fulcro no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99, os atos praticados pelos membros das Comissões de Julgamento da Chamada Pública do Programa de Capacitação Institucional - PCI nº 01/2025, com membros elencados abaixo, os quais foram designados de acordo com a Ata de Reunião do Comitê do PCI/MPEG, em anexo, visto que em relação aos atos praticados não se verifica vício material, lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o defeito sanável e passível de convalidação na forma da lei citada.

COMISSÃO DE PRÉ-ENQUADRAMENTO		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Dra. Ana Lúcia da Costa Prudente	Coordenador do PCI/MPEG	1326199
Dra. Marlúcia Bonifácio Martins	Membro	672472
Dra. Sue Anne da Costa	Membro	1835382



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO		
NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Dra. Ana Lúcia da Costa Prudente	Coordenador	MPEG
Dra. Sue Anne da Costa	Coordenador	MPEG
Dra. Marcela Cabral	Membro	Universidade Federal do Pará - UFPA
Dr. Hugo Menezes	Membro	Universidade Federal do Pará - UFPA
Dr. Cyro Almeida Linss	Membro	IPHAN

Parágrafo Único: A convalidação do objeto da presente Portaria se deve apenas ao fato das comissões terem sido designadas por ata e não por portaria, mas que, por ser defeito meramente formal, merece que os atos praticados pelos membros das mesmas sejam convalidados, com fulcro nas considerações acima expostas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando a celeridade nos trâmites para publicação dos candidatos selecionados e fulcrado no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

(Assinatura Eletrônica)

Nilson Gabas Junior

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 22/10/2025, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
DIRETORIA
PORTARIA MPEG Nº 438, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

[Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) do Museu Paraense Emílio Goeldi]

A Diretora Substituta do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)**, unidade de pesquisa vinculada ao **Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, Decreto Nº 10.437 de 2020 e considerando o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) do Museu Paraense Emílio Goeldi:

Nome	Função	Setor	SIAPE
Monique Fernanda da Silva Bonifácio	Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação Titular	COCEX	1798013
Franklin Douglas Ferreira	Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação Suplente	COADM	2511637

Art. 2º. Em consonância com o artigo 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), compete à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação:

- I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;
- II – Monitorar a implementação do disposto na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.527/2011;
- IV – Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 12.527/2011 e seus regulamentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

(Assinatura Eletrônica)
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça
Diretora Substituta
MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



SERVIÇO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (SEOFI)

PASSAGENS/DIÁRIAS/SERVIDOR

BENEFICIÁRIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIAS (R\$)	ITINERÁRIO	PERÍODO	PASSAGENS: VALOR	TOTAL (R\$)
CLEVERSON RANNIERI MEIRA DOS SANTOS	Participar da conferência Datos Vivos 2025,	AEREO	6,0	8.382,38	BEL/BOG/BOG/BEL	20 A 27/10/2025	3.649,48	12.031,86
NILSON GABAS JUNIOR	Participar das reuniões do Grupo de Trabalho de Proteção da Biodiversidade da Foz do Amazonas	AEREO	2,5	1.458,65	BEL/SP/BEL	29 A 31/10/2025	2.005,70	3.464,35
TOTAL OUTUBRO/2025			8,5	9.841,03			5.655,18	15.496,21



PASSAGENS/DIÁRIAS/COLABORADOR

BENEFICIÁRIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIAS (R\$)	ITINERÁRIO	PERÍODO	PASSAGENS: VALOR	TOTAL (R\$)

INDENIZAÇÕES/CAXIUANÃ

BENEFICIÁRIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	MPEG SETOR	DATA PAGTO DIÁRIA	R\$ DIÁRIA
NÃO HOUVE	-	-	-	-
TOTAL OUTUBRO/2025	-	-	-	-

RESTITUIÇÃO DE DIÁRIA E PASSAGENS

BENEFICIÁRIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	MPEG SETOR	DATA PAGTO DIÁRIA	R\$ DIÁRIA
NÃO HOUVE	-	-	--	
TOTAL OUTUBRO/2025	-	-	-	-



SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE)

		COCHS - Coordenação de Ciências Humanas				
1.	2051381	Hendrikus Gerardus Antonius Van Der Voort	08/10	14/10	07	2º
		COBOT - Coordenação de Botânica				
2.	1487828	Antônio Elielson Sousa da Rocha	08/10	17/10	10	3º
3.	1327824	Dáario Dantas do Amaral	14/10	23/10	10	3º
4.	672470	Mário Augusto Gonçalves Jardim	10/10	19/10	10	3º
		COZOO - Coordenação de Zoologia				
5.	1367160	João Fabrício de Melo Sarmento	06/10	10/10	05	2º
6.	672401	Lourival Celso de Carvalho Moraes	13/10	02/11	21	2º
7.	672306	Márcio Zanuto	20/10	29/10	10	2º
8.	1146252	Ulisses Galatti	13/10	22/10	10	3º
		COCEX - Coordenação de Comunicação e Extensão				
9.	2015661	Monique Fernanda da Silva Bonifácio	09/10	10/10	02	2º
		COCEX/NUELI - Núcleo de Editoração - Livros				
10.	1205944	Ângela Marici Botelho Pontes (Exercício 2024)	06/10	15/10	10	2º
		SEBIB - Serviço de Biblioteca				
11.	2842979	Rodrigo Oliveira de Paiva	20/10	08/11	20	3º
		COMUS - Coordenação de Museologia				
12.	1059345	Horácio Higuchi (Exercício 2024)	22/10	20/10	30	1º
		SETIC - Serviço de Tecnologia da Informação				
13.	2047398	Adenílson Raniery Sarges Pontes	06/10	10/10	05	2º
		SEPZO - Serviço do Parque Zoobotânico				
14.	673691	Núbia Cristina Brito de Oliveira	06/10	15/10	10	3º
		SEOFI - Serviço de Orçamento e Finanças				
15.	1707568	Lenise Louzada Braga	20/10	05/11	17	3º
16.	672437	Maria do Socorro dos Santos Souza	13/10	17/10	05	2º
		SEGEPE - Serviço de Gestão de Pessoas				
17.	672459	Reinaldo Carlos Figueiredo da Luz	20/10	05/11	17	3º
		SECOP - Serviço de Compras e Patrimônio				
18.	672487	Elyan Dias Lopes	01/10	14/10	14	1º
		SECAP - Serviço do Campus de Pesquisa				
19.	1708158	Anderson Batalha do Nascimento	06/10	15/10	10	2º


LICENÇAS/AFASTAMENTOS - AGOSTO/2025

SERVIDOR		INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	CÓDIGOS DE LICENÇA
1.	MARIO ROSA DOS SANTOS	08/09	24/09	17	A
2.	STELIO GOMES CHAVES	18/09	24/09	07	A
3.	STELIO GOMES CHAVES	25/09	01/10	07	A
4.	STELIO GOMES CHAVES	02/10	07/10	06	A
5.	CAIO FELIPE BAPTISTA COELHO	01/10	03/10	03	A
6.	LUIZ ANTONIO CRUZ DE SOUZA	08/10	10/10	03	A
7.	LUIZ ANTONIO CRUZ DE SOUZA	15/10	29/10	15	A
8.	MARIA DO SOCORRO SALGADO PINTO	19/10	25/10	07	A
9.	NUBIA CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA	20/10	20/10	01	A
10.	NUBIA CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA	29/10	12/11	15	A

CÓDIGOS LICENÇAS/AFASTAMENTOS

A.	Licença para Tratamento de Saúde	- artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
B.	Licença por Acidente em Serviço	- artigo 211 da Lei 8.112/90
C.	Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família	- artigo 83 da Lei 8.112/90
D.	Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade	- artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
E.	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjugue	- artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
F.	Licença para Atividade Política	- artigo 86 da Lei 8.112/90
G.	Licença-Prêmio por Assiduidade	- artigo 7º da Lei nº 9.527/97
H.	Licença para Tratar de Interesses Particulares	- artigo 91 da Lei 8.112/90
I.	Licença para Desempenho de Mandato Classista	- artigo 92 da Lei 8.112/90
J.	Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade	- artigo 93 da Lei 8.112/90
K.	Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo	- artigo 94 da Lei 8.112/90
L.	Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior	- artigo 95 da Lei 8.112/90
M.	Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração)	- artigo 96 da Lei 8.112/90
N.	Licença para Capacitação	- Lei 9.527/97
O.	Licença Incentivada Sem Remuneração	- MP 2.174-28/01 e PO 07/99
P.	Outras Licenças / Afastamentos	



MUSEU PARAENSE
EMÍLIO GOELDI | **158** ANOS



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL.